

PSS II

2017

MANUAL DO CANDIDATO

BIA QUER ENGENHARIA DE MATERIAS
BIA QUER TURISMO
BIA QUER COMERCIO EXTERIOR
BIA QUER CIENCIAS CONTABEIS
BIA QUER AGRONOMIA
BIA QUER ENGENHARIA DE ALIMENTOS
BIA QUER JORNALISMO
BIA QUER LETRAS
BIA QUER CIENCIAS ECONOMICAS
BIA QUER LETRAS
BIA QUER MEDICINA
BIA QUER FISICA
BIA QUER ADMINISTRACAO
BIA QUER ENFERMAGEM
BIA QUER ARTES VISUAIS
BIA QUER DIREITO
BIA QUER PEDAGOGIA
BIA QUER GEOGRAFIA
BIA QUER ENGENHARIA DE COMPUTACAO
BIA QUER ODONTOLOGIA
BIA QUER EDUCACAO FISICA
BIA QUER HISTORIA
BIA QUER QUIMICA
BIA QUER SERVICIO SOCIAL
BIA QUER MATEMATICA
BIA QUER ZOOTECNIA
BIA QUER FARMACIA
BIA QUER ENGENHARIA CIVIL
BIA QUER MUSICA
BIA QUER CIENCIAS BIOLÓGICAS
BIA QUER ENGENHARIA DE SOFTWARE



POSSO NÃO SABER BEM O QUE QUERO, MAS SEI PARA ONDE VOU!

496 VAGAS
DE 01 DE AGOSTO DE 2017
A 05 DE SETEMBRO DE 2017

INSCRIÇÕES:
WWW.CPS.UEPG.BR/PSS

PSS 2017
UEPG

PROVAS
26 DE NOVEMBRO
DE 2017

QUADRA 02 - U

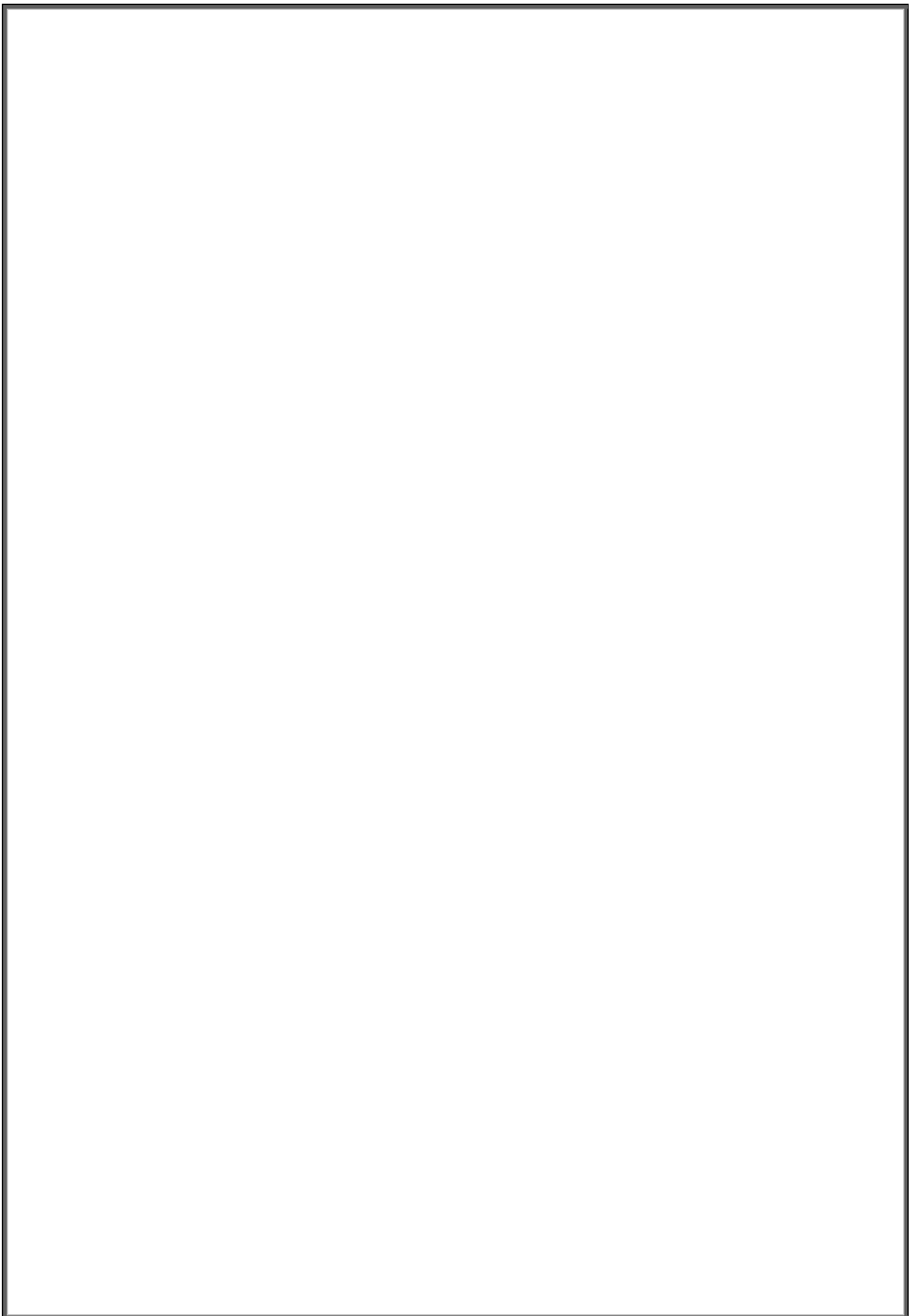
Acesse com um
leitor de "QR Code"
e saiba mais:



Cidades onde serão realizadas as provas:
Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Foz do Iguaçu,
Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Jaguariaíva,
Maringá, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Negro, São Mateus do Sul,
Telêmaco Borba e Umuarama.

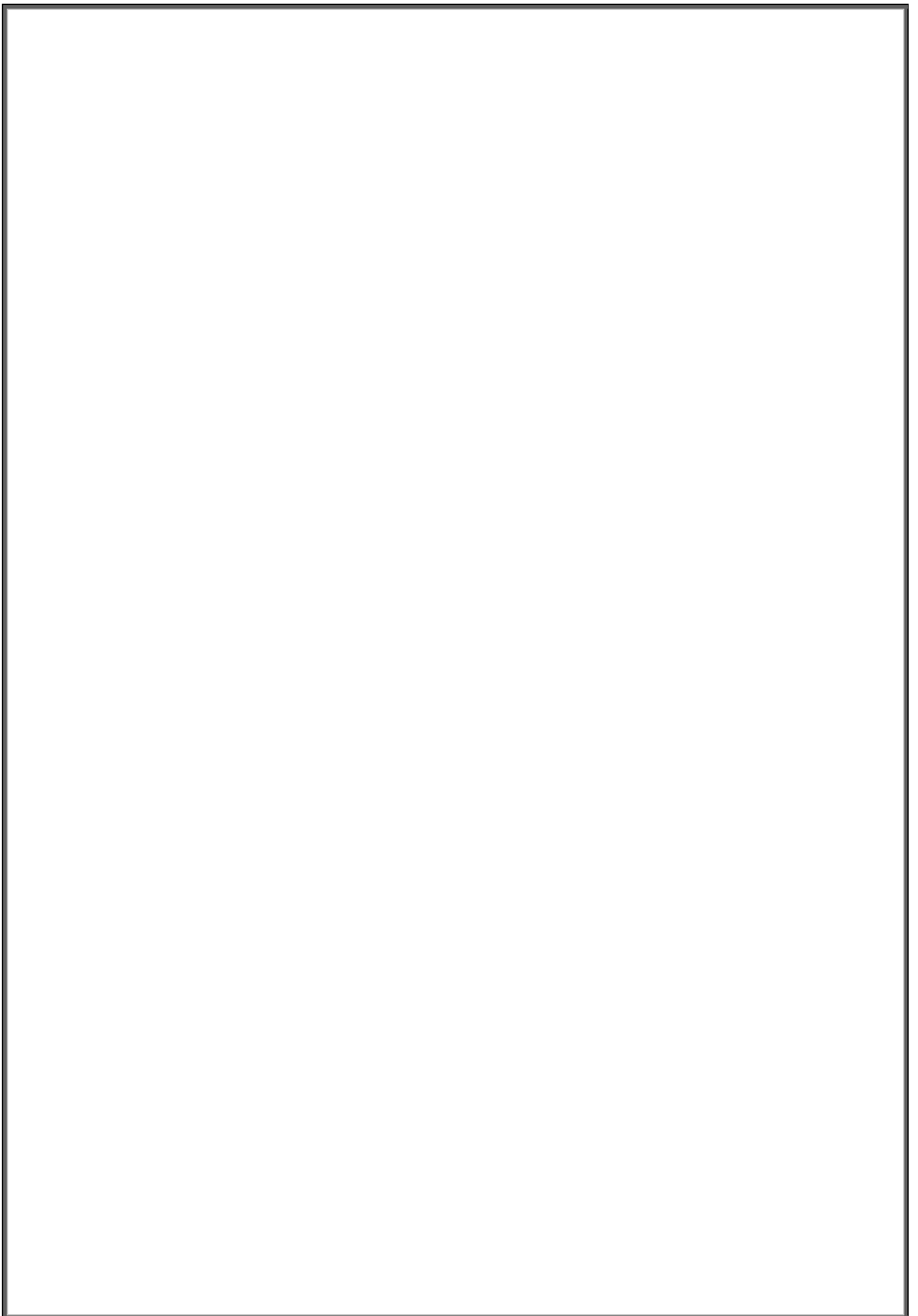
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO





Sumário

1	APRESENTAÇÃO.....	1
2	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3	CALENDÁRIO DO PSS II 2017	4
4	RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	4
5	DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO	5
6	IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	8
7	ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO	8
8	LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA	8
9	DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA	9
10	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO	10
11	CALENDÁRIO DA PROVA.....	10
12	CARACTERÍSTICAS DA PROVA	10
13	MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS.....	12
14	MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO	13
15	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	14
16	DESEMPENHO INDIVIDUAL/PONTUAÇÃO FINAL	22
17	DISCIPLINA E SEGURANÇA.....	22
18	REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA.....	23
19	DISPOSIÇÕES FINAIS	23
20	RESOLUÇÃO UNIV Nº 027 de 07 DE JULHO DE 2016	24
21	RESOLUÇÃO CEPE Nº 041 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015	33
22	RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.....	35
23	RESOLUÇÃO UNIV Nº 010 DE 22 DE JULHO DE 2017.....	36
24	BOLETIM INFORMATIVO Nº 03/2017-CPS	37
25	BOLETIM INFORMATIVO Nº 05/2017-CPS	38
26	FALE CONOSCO.....	39



Caminho de oportunidades

Os estudantes de Ensino Médio têm uma forma alternativa para o ingresso no Ensino Superior: o PSS (Processo Seletivo Seriado). A modalidade de seleção seriada avalia o aluno ao longo da formação nas 3 (três) séries do Ensino Médio. É uma alternativa em relação ao processo seletivo convencional, o Vestibular, e se constituiu como um incentivo para que os alunos se envolvam e absorvam os conhecimentos de cada série a fim de conquistar o seu espaço nos diferentes cursos ofertados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

A implantação do PSS na instituição ocorreu em 2000, destacando a UEPG como pioneira na oferta da modalidade no Paraná. Com a avaliação de competências e habilidades na apreensão de conhecimentos ao longo da vida estudantil, o PSS apresenta uma metodologia de constante adequação à realidade educacional do país, o que ocorre por meio do diálogo com órgãos gestores da educação e representantes da rede pública e particular de ensino.

Essa forma de acesso é direta. Não há necessidade de passar pelo Vestibular tradicional. O PSS, por meio das etapas I, II e III, exige dos candidatos conhecimento sobre os conteúdos referentes a cada uma das 3 (três) séries do Ensino Médio. O PSS apresenta-se como um caminho dinâmico de avaliação que contempla os conteúdos de forma aproximada com a sua aquisição no processo ensino-aprendizagem.

Diante da dinâmica da modalidade, que premia a dedicação aos estudos, a UEPG convida os alunos do Ensino Médio a participarem do PSS, para se integrar ao cotidiano de formação acadêmica em uma universidade que se encontra entre as mais bem avaliadas do país. As raízes históricas da instituição têm registros de êxitos em mais de quatro décadas de atuação no Ensino Superior paranaense. A UEPG apresenta ações que se traduzem através de desenvolvimento contínuo, em consonância com as demandas da sociedade.

Rumo aos cursos da instituição, neste manual, encontram-se todas as informações necessárias para aqueles que desejam se inscrever e participar do PSS. Há que se valorizar nossas conquistas em cada uma das oportunidades que surgem para nosso crescimento pessoal e profissional. Leia atentamente cada uma das páginas do manual, para entender e registrar as orientações que permitirão o encontro com o seu objetivo: estar na UEPG. Agora, estamos em um primeiro contato que se estende em direção a outro encontro, no final da terceira etapa desse processo, quando realizará sua matrícula na UEPG.

Saudações.

Professor Carlos Luciano Sant'Ana Vargas

Reitor da UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG
Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS

PROCESSO SELETIVO SERIADO II – 2017

EDITAL Nº 17/2017–CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), faz saber aos interessados, que se acha aberto o Processo Seletivo Seriado (PSS) relativo à prova do PSS II 2017, para ingresso nos seus cursos superiores de graduação, de acordo com o que dispõe a Resolução UNIV nº 027 de 07 de julho de 2016.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 28 de julho de 2017.

Edson Luis Marchinski
COORDENADOR DA CPS

ATENÇÃO, CANDIDATO!

O processo de seleção aos cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA **começa aqui.**

Antes de realizar a inscrição, leia o presente manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do PSS da UEPG.

LEMBRE-SE DE QUE VOCÊ É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA SUA INSCRIÇÃO.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Seriado (PSS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e cumulativa.

De caráter classificatório, o PSS se desenvolverá em 3 (três) etapas:

1. A primeira etapa, denominada **PSS I**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **primeira série** do Ensino Médio;
2. A segunda etapa, **objeto do presente manual**, denominada **PSS II**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **segunda série** do Ensino Médio;
3. A terceira etapa, denominada **PSS III**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **última série** do Ensino Médio.
 - Para a realização de cada uma das etapas do PSS, o candidato deverá estar regularmente matriculado na série correspondente ao mesmo, com exceção do candidato que estiver frequentando a **terceira série** do curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração**, quando, somente na ocorrência desta situação, a realização do **PSS III** será por ocasião de conclusão da **quarta série**. Ao candidato que esteja frequentando a **terceira série** de um curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 4 (quatro) anos de duração** será vedada a realização da prova do PSS III.
 - É vedada a participação no PSS de candidato que já tenha concluído o Ensino Médio regular ou equivalente.
 - Em caso de reprovação do candidato na **segunda, terceira ou quarta série** do Ensino Médio, ele será excluído do PSS.
 - Por ocasião da inscrição para a prova do PSS III, o candidato deverá fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG para o ano seguinte, respeitado o limite de até 25% do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta.

3 CALENDÁRIO DO PSS II 2017

DATA	EVENTO	LOCAL
de 01/08/2017 a 05/09/2017	Inscrição exclusivamente pela internet	cps.uepg.br/pss
de 01/08/2017 a 06/09/2017	Pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária
de 07/09/2017 a 11/09/2017	Retificação de dados cadastrais de inscrição	www.cps.uepg.br/pss
de 07/09/2017 a 12/09/2017	Pagamento da taxa de retificação de dados cadastrais de inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário impresso pelo próprio candidato	Agências bancárias, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária
a partir de 26/10/2017	Divulgação dos locais de realização da prova dos candidatos (ensalamento)	cps.uepg.br/pss
26/11/2017	Aplicação da prova do PSS II	Locais informados pela internet cps.uepg.br/pss
26/11/2017 às 20h00min	Divulgação da prova e do tema da redação	cps.uepg.br/pss
27/11/2017 às 17h00min	Divulgação do gabarito de respostas	cps.uepg.br/pss
A partir de 01/03/2018	Divulgação do desempenho individual dos candidatos	cps.uepg.br/pss

4 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Para renovar a inscrição ao PSS para a prova do PSS II 2017, o candidato deve ter iniciado a **segunda série** do Ensino Médio da rede oficial de ensino, no início do ano letivo de 2017, e, além disso, deve ter realizado a prova do PSS I em 2016.

Somente será realizada a inscrição para a prova do PSS II 2017 aos candidatos portadores de algum documento oficial de identificação, com foto.

- As renovações das inscrições para o PSS II 2017 devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no período de **01 de agosto a 05 de setembro de 2017**, com absoluta obediência às instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido pela CPS/UEPG para uso on-line, por meio do site cps.uepg.br/pss.
- Realizar o **download do Manual do Candidato** é o **primeiro passo** para se efetuar a inscrição pela internet, por meio do sistema on-line. A leitura atenta do manual é de grande importância.
- O **segundo passo** no sistema on-line para efetuar a inscrição pela internet é imprimir o **boleto bancário** e realizar o **pagamento da taxa de inscrição**.
- **ATENÇÃO:** ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário impresso pelo próprio candidato, dar-se-á ciência e concordância a todas as condições e normas estabelecidas para este PSS.
- A UEPG não disponibilizará o Manual do Candidato em versão impressa aos candidatos, razão pela qual recomenda-se que o candidato proceda sua impressão após a realização do download.

- Na renovação da inscrição, deve ser informado o nome do colégio ou estabelecimento de ensino (conforme se encontra cadastrado no INEP, disponibilizado pelo sistema da CPS) em que o aluno está matriculado em 2017, bem como o número do CPF do candidato.
- A UEPG não se responsabilizará por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos em qualquer etapa do processo de renovação da inscrição no PSS II 2017 e acompanhamento da mesma.
- A UEPG não se responsabilizará por situações que envolvam problemas de ordem técnica oriundas do registro do boleto bancário on-line.
- Para que a inscrição seja convalidada, deve ser observado o cumprimento do estabelecido no item IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deste manual.

5 DADOS PARA MONTAGEM DO CADASTRO DO CANDIDATO

ATENÇÃO!

- 1- Para a montagem do cadastro do candidato, é indispensável o correto atendimento às orientações contidas no sistema disponibilizado para a realização da inscrição via internet e que estão reproduzidas no desdobramento deste item.
- 2- É de inteira responsabilidade do candidato as informações corretas dos dados cadastrais para a inscrição.
- 3- A falta de atenção no registro dos dados pode resultar em prejuízo para o candidato.
- 4- Ao término das informações dos dados cadastrais para a inscrição, é apresentado ao candidato um *check list* das informações prestadas para a devida confirmação.
- 5- É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação das informações prestadas no *check list*.
- 6- Após a confirmação das informações prestadas no *check list*, eventuais alterações dos dados informados só deverão ser procedidas de acordo como dispõe o item RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE INSCRIÇÃO deste manual.

CPF

Digite, no espaço próprio, o número do seu CPF.

SÉRIE QUE ESTÁ CURSANDO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a série do Ensino Médio que você está cursando em 2017.

CIDADE DO COLÉGIO OU ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o nome da cidade em que se localiza o colégio ou estabelecimento de ensino em que você está cursando o Ensino Médio em 2017.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Informe, no espaço próprio, seu nome completo, conforme consta na sua cédula de identidade, deixando apenas um espaço em branco entre as palavras que o compõem.

SEXO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o seu sexo.

Masculino **Feminino**

DATA DE NASCIMENTO

Digite, no espaço próprio, o dia, mês e ano de seu nascimento. Os nascidos nos dias 01 a 09 **devem** preencher o campo com o algarismo correspondente ao dia, antecedido por 0 (zero), e os nascidos nos meses de janeiro a setembro **devem** preencher o campo com o algarismo correspondente ao mês, antecedido por 0 (zero). Para o ano de seu nascimento, escreva os 4 (quatro) algarismos. Não use nenhum separador entre os algarismos (ddmmaaaa).

NÚMERO DO RG – CÉDULA DE IDENTIDADE

Digite, no espaço próprio, o número do Registro Geral-RG de sua cédula de identidade. Se houver ponto(s) entre os algarismos, não o(s) considere. Se houver espaço entre o número do RG e o dígito verificador, não o considere. Se, no número do RG constarem letras, digite-as ligadas aos algarismos.

ESTADO/U.F. DE EXPEDIÇÃO DO RG/CÉDULA DE IDENTIDADE

Selecione, para transferência ao campo próprio, o Estado/Unidade da Federação (U.F.) que expediu a sua cédula de identidade, de acordo com a relação apresentada de todos os estados. Se você é estrangeiro, a sua cédula de identidade deverá ter sido emitida por autoridade brasileira.

NÚMERO DO TELEFONE CELULAR

Digite, no espaço próprio, o número do seu telefone celular no formato (XX) XXXXX-XXXX.

NOME DO PAI

Digite, no espaço próprio, o nome completo do seu pai.

NOME DA MÃE

Digite, no espaço próprio, o nome completo da sua mãe.

E-MAIL

Digite, no espaço próprio, o seu e-mail.

Informe um e-mail válido para que, posteriormente, possamos entrar em contato, caso seja necessário.

Através do e-mail, enviaremos o boleto para pagamento da taxa de inscrição e também o ensalamento com o local de realização das provas.

CIDADE DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua **residência permanente** (não aquela em que porventura você se encontre residindo temporariamente como estudante), de acordo com a relação apresentada de todos os municípios paranaenses. Se você tem residência permanente fora do Paraná, selecione apenas o Estado da sua residência. Se você é estrangeiro, com residência permanente fora do Brasil, selecione apenas "estrangeiro".

SENHA

Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema de inscrição.

A senha criada deverá ser numérica com 6 (seis) algarismos.

Esta senha será necessária para qualquer informação referente à sua inscrição, reimpressão de boleto bancário, situação da inscrição, consulta ao local de realização da prova/ensalamento, desempenho individual.

Ela é de uso pessoal e intransferível.

A CPS não fornecerá a senha via telefone.

Caso esqueça a senha informada, utilize a opção "Esqueci minha senha", então a senha será enviada para o e-mail informado.

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA – 1ª OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua 1ª opção para fazer a prova do PSS II 2017, de acordo com a relação apresentada.

- APUCARANA
- CASCAVEL
- CASTRO
- CURITIBA
- FOZ DO IGUAÇU
- FRANCISCO BELTRÃO
- GUARAPUAVA
- IRATI
- JACAREZINHO
- JAGUARIAÍVA
- MARINGÁ
- PALMEIRA
- PONTA GROSSA
- RIO NEGRO
- SÃO MATEUS DO SUL
- TELÊMACO BORBA
- UMUARAMA

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA – 2ª OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a cidade de sua 2ª opção para fazer a prova do PSS II 2017, de acordo com a relação apresentada. A 2ª opção deve ser diferente da 1ª opção.

- APUCARANA
- CASCAVEL
- CASTRO
- CURITIBA
- FOZ DO IGUAÇU
- FRANCISCO BELTRÃO
- GUARAPUAVA
- IRATI
- JACAREZINHO
- JAGUARIAÍVA
- MARINGÁ
- PALMEIRA
- PONTA GROSSA
- RIO NEGRO
- SÃO MATEUS DO SUL
- TELÊMACO BORBA
- UMUARAMA

Obs.: Quando a cidade de 1ª opção de prova do candidato estiver superada em sua capacidade de atendimento, por falta de espaço físico compatível com o evento, déficit de carteiras e/ou outros motivos, o critério adotado para o preenchimento das turmas daquela localidade onde ocorreu o esgotamento da capacidade de atendimento será por ordem alfabética. Os candidatos excedentes serão alocados na cidade escolhida como **2ª opção da CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA.**

LÍNGUA ESTRANGEIRA – OPÇÃO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, a língua estrangeira de sua opção, de acordo com a relação apresentada.

- Espanhol
- Inglês

NOME DO COLÉGIO OU ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Selecione, para transferência ao espaço próprio, o nome do colégio ou estabelecimento de ensino em que você está cursando o Ensino Médio em 2017.

RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE INSCRIÇÃO

Conforme Resolução UNIV nº 010/2017, de 22 de junho de 2017, o candidato que realizar a inscrição terá 5 (cinco) dias corridos, após o encerramento das inscrições do PSS, para fazer a retificação de dados cadastrais, indicados por meio de link próprio, no site cps.uepg.br/pss.

O valor da taxa de retificação é de R\$ 10,00 (dez reais).

A retificação será efetivada após a confirmação do pagamento da respectiva taxa, por boleto bancário, em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária.

Após o prazo estabelecido, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

Durante o período de inscrições, não é permitida a retificação de dados cadastrais da inscrição.

6 IMPRESSÃO DO BOLETO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao término da sua inscrição, você deve imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária. Observe no boleto a data do vencimento (06/09/2017), que é a data limite para pagamento da taxa de inscrição.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 06 de setembro de 2017 e/ou em valor diferente de R\$ 47,00.

Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida neste edital, mesmo que o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG.

LEMBRAMOS QUE "AGENDAMENTO" NÃO CORRESPONDE A "PAGAMENTO" DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7 ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO

Após o fechamento da sua inscrição, você poderá acompanhar o processamento (confirmação do recebimento dos dados na CPS/UEPG e informação bancária do pagamento da taxa de inscrição) por meio da internet, pelo site cps.uepg.br/pss.

8 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

A partir do dia **26 de outubro de 2017**, a CPS divulgará, no site cps.uepg.br/pss, o Edital informando os locais onde os candidatos serão distribuídos em turmas, de conformidade com o número de inscrição gerado pela CPS, para a realização da prova.

É de responsabilidade do candidato verificar, no site cps.uepg.br/pss, o número da sua inscrição, o número da sua turma e o local onde deve comparecer para fazer a prova.

ATENÇÃO !

Por questão de segurança do PSS II 2017, o acesso ao local das salas de realização da prova somente será permitido com a obrigatória apresentação:

- do documento oficial de identificação original – *não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR.*

O candidato que, recentemente, tiver o documento oficial de identificação extraviado, furtado ou roubado, somente terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (B.O.) original, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS, ocasião em que o candidato será submetido à identificação datiloscópica e por imagem.

Os candidatos só poderão deixar o local de realização da prova após o término do horário regulamentar estabelecido para o PSS II 2017, ou seja, a partir das 17h15min, tendo como prazo limite, 18h15min.

Fica vedado o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no local de aplicação das provas.

9 DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A PROVA

Para realizar a prova do PSS II 2017, o candidato deverá trazer, apenas:

- ✓ documento oficial de identificação **original** – *não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas e nem documento onde conste, no lugar da assinatura, a expressão NÃO ALFABETIZADO ou MENOR;*
- ✓ caneta esferográfica com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa e de **material transparente.**
 - Ao adentrar na sala de provas, o candidato deverá colocar dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, os objetos pessoais não autorizados, tais como: telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (que deverão estar desligados), relógios, pulseiras, correntes, pingentes, óculos escuros, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, *pen drive*, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos não autorizados.
 - A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - Todos os aparelhos eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - No decorrer do horário de duração da prova, os candidatos não poderão usar bonés, chapéus, boinas, gorros ou similares, óculos escuros ou outros acessórios pessoais que comprometam a segurança e o bom andamento do PSS II 2017.

ATENÇÃO!

Serão eliminados sumariamente do PSS II 2017, candidatos que durante o horário de resolução da prova:

- utilizarem telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação;
- forem flagrados portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
- forem flagrados portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
- os candidatos que se ausentarem do local de realização da prova, antes do horário regulamentar estabelecido para o PSS II 2017.

O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS II 2017, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspeção.

10 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO

Os procedimentos de identificação dos candidatos do PSS II visam a impedir fraudes. No dia da prova, durante a entrada na edificação e nas salas, bem como no decorrer do tempo de resolução das provas, o candidato deverá submeter-se aos procedimentos de segurança e de identificação.

A identificação dos candidatos, durante a realização das provas, será feita mediante verificação do documento oficial de identificação original, com foto, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.

No caso do candidato que apresentar B.O. (Boletim de Ocorrência), será realizada a identificação datiloscópica e por imagem.

A CPS reserva-se o direito de eliminar do PSS II, o candidato com identificação duvidosa ou que se recusar a participar dos procedimentos de identificação.

O candidato eliminado após o início da resolução das provas do Vestibular deverá permanecer no local da prova (edificação) até o término do horário de realização das provas, sob supervisão da coordenação de inspetoria.

Esses mesmos procedimentos de identificação serão aplicados ao candidato aprovado e matriculado em cada curso, a qualquer tempo posterior ao período de matrícula.

Aquele que não se submeter aos procedimentos de identificação ou que dificultá-los estará sujeito às penalidades da lei.

Outras medidas de segurança que se julgarem necessárias, como uso de detector de metais, poderão ser adotadas pela UEPG, a fim de garantir a lisura do processo e de evitar fraudes.

11 CALENDÁRIO DA PROVA

DATA	HORÁRIOS		
	ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	INÍCIO DA RESOLUÇÃO DA PROVA
26/11/2017	13h00min	14h00min	14h15min

Como o acesso ao local de realização da prova será, impreterivelmente, fechado no horário estabelecido, recomenda-se ao candidato chegar antes do horário indicado no quadro acima.

O candidato que chegar atrasado para a realização da prova, em relação ao horário limite de entrada, estará impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, será excluído do PSS.

No decorrer do tempo destinado para a resolução das provas, será realizada a identificação datiloscópica (coleta de impressões digitais) e coleta de assinatura de todos os candidatos.

12 CARACTERÍSTICAS DA PROVA

A prova será realizada no dia **26 de novembro de 2017**, no período das 14h15min às 18h15min horas, tendo **4 (quatro) horas de duração**, nas seguintes cidades: Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Jaguariaíva, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Umuarama. Os portões de acesso ao local de provas fecham às 14h00min.

Os conteúdos a serem avaliados estão discriminados no item CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste manual.

A prova do PSS II 2017 terá pontuação máxima de 1.000 (um mil) pontos, contendo:

- 60 (sessenta) questões objetivas de alternativas múltiplas, sistema somatório, com valor máximo de 900 (novecentos) pontos;
- 01 (uma) questão de redação, com uma proposta temática para um dos gêneros de produção textual (carta do leitor, notícia, texto de opinião dissertativo-argumentativo, resumo), com o valor máximo de 100 (cem) pontos. (Resolução CEPE nº 041 de 27 de outubro de 2015 e Boletim informativo nº 05/2017-CPS)

- Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, no máximo, 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente, com dois algarismos.
- Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será considerada quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será computada se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).
- O valor das questões de alternativas múltiplas consta no quadro abaixo:

NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS NA QUESTÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	15
2	7,5
3	5
4	3,75

- Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.
- Para a marcação correta das respostas das questões no cartão de registro de respostas, o candidato deve preencher os quadrados que contêm os números das respostas, de forma completa e uniforme, por meio de caneta esferográfica com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa e de **material transparente**, para que se possa fazer a leitura óptica correta dos dados. O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.
- Para todas as questões, o algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve ser assinalado, obrigatoriamente.

Exemplo de questão – sistema somatório:

Supondo que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

65– Enunciado da questão.

- 01) Alternativa errada.
- 02) **Alternativa correta.**
- 04) **Alternativa correta.**
- 08) **Alternativa correta.**

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas, $02+04+08=14$.
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 05 pontos por cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 15 pontos obtidos.

Possíveis respostas com atribuição parcial de pontos:

- Se a resposta considerada for 10, que equivale ao somatório das alternativas $02+08=10$, a pontuação parcial obtida é 10, ou seja, 05 pontos vezes duas alternativas corretas.
- Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas a alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 05, ou seja, 05 pontos vezes uma alternativa correta.

Possíveis respostas sem atribuição de pontos:

- Se a resposta considerada for 07, que equivale ao somatório das alternativas $01+02+04=07$, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.
- Se a resposta considerada for 15, que equivale ao somatório de $01+02+04+08$, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta esferográfica com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa e de **material transparente**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **O preenchimento incorreto do cartão de registro de respostas poderá resultar em prejuízo para o candidato.**

Instruções sobre o preenchimento do cartão de registro de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considerando o **exemplo da questão 65**, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14, para que o candidato possa obter a pontuação máxima, o cartão de registro de respostas **deve ser preenchido da maneira indicada ao lado**, ou seja, 1 (um) na coluna das dezenas e 4 (quatro) na coluna das unidades.

A CPS divulgará, por meio do site cps.uepg.br/pss no dia **26 de novembro de 2017**, às 20h00min, a prova objetiva juntamente com o tema da redação.


A CPS divulgará, por meio do site cps.uepg.br/pss no dia **27 de novembro de 2017**, às 17h00min, o gabarito de respostas da prova objetiva.

Caberá recurso à CPS/UEPG, referente ao gabarito de respostas da prova objetiva do PSS II 2017, devidamente justificado, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mencionado gabarito, de acordo com os procedimentos indicados em link próprio no site cps.uepg.br/pss.


Após a análise dos recursos recebidos, a CPS divulgará, por meio do site cps.uepg.br/pss, o gabarito definitivo da prova objetiva, com a consequente ratificação ou retificação do gabarito.

Se alguma questão, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos a ela referentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

13 MODELO DO CARTÃO DE REGISTRO DE RESPOSTAS




UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



ASSINATURA DO CANDIDATO _____

INSTRUÇÃO PARA O PREENCHIMENTO

Use caneta esferográfica com escrita grossa e tinta azul escura ou preta.



Marque assim.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44
55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55
66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88
99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99

14 MODELO DA FOLHA DE REDAÇÃO

A folha de redação, personalizada, é composta por duas partes, rascunho (parte superior) e versão definitiva (parte inferior). Essas partes não podem ser destacadas (separadas).

--

RASCUNHO

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17

... VERSÃO DEFINITIVA ...

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17

15 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CEPE Nº 052 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

1. ARTE

- 1.1. Artes Visuais Afro-brasileiras: pintura.
- 1.2. Composição em artes Visuais: bidimensional, tridimensional, técnicas e gêneros.
- 1.3. História das Artes Visuais: Barroca, Rococó, Neo-classicismo, Impressionista, Expressionista, Romantismo, Abstracionista, Cubismo, Surrealista e Art déco.
- 1.4. História das Artes visuais no Brasil: Barroco e Missão Artística Francesa.
- 1.5. História da Música (Período e movimentos): Clássico, Romântico, Impressionista, Expressionista; Música Afro-brasileira (Iundu, maxixe): contexto histórico, compositores, obras, instrumentos, articulando com os elementos formadores do som (altura, duração, timbre, intensidade e densidade) e formadores da música/composição (ritmo, melodia, harmonia, gêneros e forma).
- 1.6. História do Teatro Ocidental: Moderno e Contemporâneo, articulando com os elementos das ações dramáticas (jogos teatrais, mímica e dramatização).
- 1.7. Qualidades Plásticas: equilíbrio, harmonia, proporção, unidade, ritmo e movimento.

2. EDUCAÇÃO FÍSICA

- 2.1. Esporte
 - 2.1.1. Coletivos;
 - 2.1.2. Individuais;
 - 2.1.3. Radicais.
- 2.2. Jogos e Brincadeiras
 - 2.2.1. Jogos de Tabuleiro.
- 2.3. Dança
 - 2.3.1. Danças de Salão;
 - 2.3.2. Danças de Rua;
 - 2.3.3. Características e influência social.
- 2.4. Lutas
 - 2.4.1. Lutas à distância.
- 2.5. Ginástica
 - 2.5.1. Ginástica Artística;
 - 2.5.2. Ginástica Rítmica.
- 2.6. Elementos Articuladores
 - 2.6.1. Cultura Corporal e Corpo: IMC (Índice de Massa Corporal);
 - 2.6.2. Cultura Corporal e Saúde: Nutrição e Lesões Desportivas;
 - 2.6.3. Cultura Corporal e Mundo do Trabalho: Lesões por Esforço Repetitivo - LER, Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho - DORT, Doenças Crônicas Degenerativas;
 - 2.6.4. Cultura Corporal e Desportivização: Esporte de massa e elite;
 - 2.6.5. Cultura Corporal e Técnicas e Táticas: Regras;
 - 2.6.6. Cultura Corporal e Mídia: Esporte Espetáculo como objeto de consumo.

3. LÍNGUA PORTUGUESA

- 3.1. Leitura: compreensão/interpretação de textos de diferentes esferas sociais: notícia científica, sinopse, anúncio publicitário, carta do leitor, carta ao leitor, resumo, reportagem, notícia, entrevista, romance.
 - 3.1.1. Referenciação;
 - 3.1.2. Operadores argumentativos;
 - 3.1.3. Modalizadores;
 - 3.1.4. Inferência;
 - 3.1.5. Figuras de Linguagem;
 - 3.1.6. Variação linguística.

- 3.2. Gramática
 - 3.2.1. Concordância;
 - 3.2.2. Regência;
 - 3.2.3. Pontuação;
 - 3.2.4. Pronomes;
 - 3.2.5. Conectivos.
- 3.3. Ortografia
- 3.4. Produção textual: carta do leitor, notícia, texto de opinião dissertativo argumentativo, resumo.
- 3.5. Literatura: período literário, gênero literário, elementos da narração.
 - 3.5.1 EU & OUTRAS POESIAS (Augusto dos Anjos);
 - 3.5.2 MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS (Machado de Assis).

A PROVA DE REDAÇÃO compreende uma produção textual em um dos gêneros (carta do leitor, notícia, texto de opinião dissertativo-argumentativo, resumo) e tem por finalidade avaliar se o candidato demonstra capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto(s) e de expressão escrita, a partir de proposta temática para produção do texto.

Critérios de avaliação

Na avaliação dos textos serão averiguados, de forma global:

- ⇒ capacidade de leitura, compreensão e interpretação do(s) texto(s) de apoio;
- ⇒ capacidade de produzir o gênero textual solicitado;
- ⇒ fidelidade ao que propõe o enunciado da questão;
- ⇒ desempenho linguístico de conformidade com a norma padrão da língua escrita (português brasileiro ou em consonância com a variedade linguística, de acordo com a proposta);
- ⇒ estruturação textual: implicações gramaticais, lexicais e discursivas, coesão e coerência; paragrafação, frases, vocabulário, ortografia, pontuação, acentuação, concordância, regência.
- ⇒ organização textual – coerência em relação ao gênero solicitado (composição e funcionalidade), progressão temática, organização e articulação das ideias, clareza, objetividade, intencionalidade, informatividade, relevância, autoria e originalidade.

Direito de uso das redações

- ⇒ Os textos das provas de redação do PSS serão propriedade da UEPG, que poderá utilizá-los em pesquisas, cursos de extensão e publicações com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em qualquer nível.
- ⇒ No caso dos textos selecionados para pesquisa, a identidade do candidato será preservada.
- ⇒ O material só poderá ser utilizado por estudiosos da UEPG, sob sigilo de autoria, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável.

Atribuição de notas

- ⇒ Para fins de sistematização, as notas atribuídas pelos avaliadores compõem uma escala de 0 (zero) a 6 (seis). Sendo que 6 (seis) equivale a 100 (cem) pontos, que é o valor máximo da Redação no PSS. Para obter a pontuação a ser atingida pelo candidato, realiza-se uma regra de três. Considere um exemplo onde um suposto candidato obtém uma média 4 (quatro), conforme a demonstração abaixo:

$$\begin{array}{|c|} \hline \frac{6 \Rightarrow 100}{4 \Rightarrow x} \\ \hline \end{array} \Rightarrow \frac{100 \times 4}{6} = 66,666$$

- ⇒ Neste exemplo a pontuação obtida pelo candidato seria 66,666 pontos, onde os decimais são arredondados na segunda casa decimal, resultando numa pontuação final da redação de **66,7** pontos.

Motivos para as redações receberem pontuação zero

1. Texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta.
2. Textos ilegíveis.
3. Redações que não atenderem ao número de linhas, conforme instruções descritas na prova.
4. Gênero diferente do solicitado.
5. As redações que se afastarem do tema proposto.
6. Textos com menos de dez linhas de texto próprio (quando há trechos de cópia do(s) texto(s) – estímulo).
7. Redações com identificação:
 - a) É terminantemente proibido que o nome do candidato conste no texto da redação, independentemente do gênero textual solicitado.
 - b) Se o gênero solicitado na prova exigir uma assinatura, o candidato deverá usar apenas um dos nomes indicados pela proposta.
 - c) **ATENÇÃO:** variações do nome indicado não serão aceitas.

Exemplo

Nome indicado na proposta: **Elis Regina**

Não serão aceitos: E.R; Elis.R; Regina; Elis; E.Regina. Ou ainda: Elis Maria Regina; Ana Elis Regina; Elis Regina dos Santos; Elis R. Oliveira (enfim, seguido de qualquer outro nome ou sobrenome).

- d) É igualmente proibido o uso de outro nome, diferente daqueles indicados na proposta, mesmo que não seja o real nome do candidato.
- e) Em gêneros textuais nos quais são atribuídos nomes a personagens, a proposta indicará quais nomes, exclusivamente, poderão ser usados.
- f) Nomes de lugares não podem ser nomes próprios de pessoa. Nesse caso, poderão ser usados, exclusivamente, nomes de locais reais ou fictícios – que não sejam nomes próprios de pessoa.

A avaliação da Prova de Redação é realizada por uma banca de professores da área de Língua Portuguesa (português brasileiro), Linguística e Literatura que recebem treinamento para se familiarizar com os critérios e particularidades da proposta apresentada a cada edição do PSS. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto na prova.

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

- 4.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos
 - 4.1.1 Compreensão e interpretação de texto;
 - 4.1.2 Inferência;
 - 4.1.3 Variedade temática e textual;
 - 4.1.4 Referência;
 - 4.1.5 Discurso - marcadores de discurso.
- 4.2. Conteúdos Gramaticais
 - 4.2.1 Modal verbs;
 - 4.2.2 Present Perfect Tense;
 - 4.2.3 Past Perfect Tense;
 - 4.2.4 Adverbs;
 - 4.2.5 Degree of Adjectives;
 - 4.2.6 Tag-endings;
 - 4.2.7 Possessive case (genitive case).

5. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL

- 5.1. Leitura, compreensão e interpretação de textos
 - 5.1.1 Vocabulário
- 5.2. Gramática
 - 5.2.1. Pretérito perfecto;
 - 5.2.2. Pretérito indefinido;
 - 5.2.3. Pretérito imperfecto;

- 5.2.4. Pronomes demonstrativos;
- 5.2.5. Pronomes interrogativos e indefinidos;
- 5.2.6. Adjetivos y substantivos (gênero y número);
- 5.2.7. Verbos só no indicativo;
- 5.2.8. Regras de acentuação;
- 5.2.9. Expressões para se comunicar formal e informalmente.

CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

1. BIOLOGIA (*)

- 1.1 Os seres vivos – regras de nomenclatura e classificação; critérios taxonômicos e filogenéticos;
- 1.2 Vírus – características gerais, classificação, reprodução e doenças causadas por vírus;
- 1.3 Monera
 - 1.3.1 Bactérias – características gerais, estrutura, características nutricionais, classificação e reprodução. Importância das bactérias para o meio ambiente e os seres vivos. Doenças causadas por bactérias. Antibióticos;
 - 1.3.2 Arqueobactérias;
 - 1.3.3 Cianobactérias.
- 1.4 Protista
 - 1.4.1 Protozoários – características gerais, classificação, representantes. Doenças causadas por protozoários;
 - 1.4.2 Algas uni e pluricelulares – características, reprodução e classificação;
 - 1.4.3 Desequilíbrio ecológico Maré Vermelha (floração das algas nocivas);
 - 1.4.4 Importância ambiental e econômica das algas.
- 1.5 Fungi – características gerais, estrutura, reprodução, classificação. Doenças causadas por fungos. Importância ambiental, farmacológica e econômica dos fungos. Líquens e micorrizas;
- 1.6 Morfologia, fisiologia e evolução, planos de simetria dos animais invertebrados (poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos), protocordados e cordados (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos). Noções de anatomia e fisiologia humana.
 - 1.6.1 Revestimento;
 - 1.6.2 Sustentação e locomoção;
 - 1.6.3 Nutrição;
 - 1.6.4 Circulação;
 - 1.6.5 Respiração;
 - 1.6.6 Excreção;
 - 1.6.7 Coordenação nervosa e hormonal;
 - 1.6.8 Órgãos sensoriais;
 - 1.6.9 Reprodução e desenvolvimento;
 - 1.6.10 Doenças transmitidas pelos animais.
- 1.7 Os vegetais – morfologia, sistemática, fisiologia e evolução.
 - 1.7.1 Tecidos vegetais;
 - 1.7.2 Morfologia externa e interna dos órgãos vegetativos e reprodutivos;
 - 1.7.3 Morfologia, reprodução, sistemática e ciclos de vida de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas;
 - 1.7.4 Polinização e tipos de polinização;
 - 1.7.5 Absorção e transporte de substâncias inorgânicas e orgânicas;
 - 1.7.6 Transpiração e gutação;
 - 1.7.7 Hormônios, crescimento e desenvolvimento;
 - 1.7.8 Importância dos vegetais para o meio ambiente e seres vivos.

(*) Conteúdo programático alterado pela Resolução CEPE nº 008 de 24 de maio de 2016.

2. FÍSICA

- 2.1 Hidrostática
 - 2.1.1 Densidade e massa específica;
 - 2.1.2 Pressão;
 - 2.1.3 Lei de Stevin;
 - 2.1.4 Princípio de Pascal;
 - 2.1.5 Pressão atmosférica;
 - 2.1.6 Empuxo;
 - 2.1.7 Princípio de Arquimedes.
- 2.2 Termometria
 - 2.2.1 Temperatura e calor;
 - 2.2.2 Transformações entre escalas termométricas.
- 2.3 Calorimetria
 - 2.3.1 Dilatação térmica;
 - 2.3.2 Capacitação térmica;
 - 2.3.3 Calor específico;
 - 2.3.4 Calor sensível e latente;
 - 2.3.5 Mudanças de estado;
 - 2.3.6 Trocas de calor.
- 2.4 Termodinâmica
 - 2.4.1 Estado termodinâmico de um gás;
 - 2.4.2 Transformações gasosas;
 - 2.4.3 Leis dos gases ideais;
 - 2.4.4 Equação de Clapeyron;
 - 2.4.5 Teoria cinética dos gases;
 - 2.4.6 Trabalho numa transformação gasosa;
 - 2.4.7 Energia interna de um gás ideal;
 - 2.4.8 1ª lei da termodinâmica;
 - 2.4.9 Transformações cíclicas;
 - 2.4.10 2ª lei da termodinâmica;
 - 2.4.11 Máquinas térmicas;
 - 2.4.12 Conceito de Entropia.
- 2.5 Movimento harmônico simples
 - 2.5.1 Características, equações e gráficos do MHS;
 - 2.5.2 Dinâmica do MHS.
- 2.6 Ondas
 - 2.6.1 Classificação das ondas;
 - 2.6.2 Ondas periódicas;
 - 2.6.3 Equação da onda;
 - 2.6.4 Princípio de Huygens;
 - 2.6.5 Reflexão de ondas;
 - 2.6.6 Refração de ondas;
 - 2.6.7 Difração de ondas;
 - 2.6.8 Polarização;
 - 2.6.9 Ressonância.
- 2.7 Acústica
 - 2.7.1 Ondas sonoras;
 - 2.7.2 Características do som;
 - 2.7.3 Cordas vibrantes;
 - 2.7.4 Tubos sonoros;
 - 2.7.5 Efeito Doppler;
 - 2.7.6 Interferência e ondas estacionárias.

3. QUÍMICA

- 3.1 Cálculos estequiométricos
 - 3.1.1 Conceitos fundamentais: mol, número de partículas (átomos, moléculas, íons), volume molar, massa molar;
 - 3.1.2 Estequiometria aplicada às reações químicas;
 - 3.1.2.1 Cálculos envolvendo pureza, rendimento e reagente em excesso.

- 3.2 Estudo das soluções
 - 3.2.1 Dispersões: conceito e classificação;
 - 3.2.2 Soluções: classificação quanto ao estado físico, à natureza eletrolítica e à saturação;
 - 3.2.3 Curvas de solubilidade;
 - 3.2.4 Unidades de concentração das soluções: densidade, concentração comum, porcentagem em massa e volume, quantidade de matéria (mol/L);
 - 3.2.5 Coeficiente de solubilidade;
 - 3.2.6 Diluição e Mistura de soluções;
 - 3.2.7 Análise volumétrica (titulação ácido-base);
 - 3.2.8 Pressão de vapor: efeitos da temperatura e da pressão;
 - 3.2.9 Efeitos coligativos: ebulioscopia, crioscopia, tonoscopia, osmoscopia.
- 3.3 Termoquímica
 - 3.3.1 Reações endotérmicas e exotérmicas;
 - 3.3.2 Entalpia;
 - 3.3.3 Variação da entalpia: cálculos a partir das energias de formação, Lei de Hess e análise gráfica.
- 3.4 Cinética Química
 - 3.4.1 Fatores que influenciam a velocidade da reação;
 - 3.4.2 Velocidade média;
 - 3.4.3 Energia de ativação: conceito e representação gráfica;
 - 3.4.4 Equação da velocidade;
 - 3.4.5 Ordem de reação.
- 3.5 Equilíbrio Químico
 - 3.5.1 Constante de equilíbrio;
 - 3.5.2 Deslocamento do equilíbrio (Princípio de Le Chatelier);
 - 3.5.3 Efeitos da concentração, da temperatura, da pressão e do íon comum;
 - 3.5.4 Cálculos envolvendo equilíbrio químico;
 - 3.5.5 Equilíbrios iônicos;
 - 3.5.5.1 Constantes de ionização (K_a e K_b);
 - 3.5.5.2 Equilíbrio iônico na água (pH e pOH);
 - 3.5.5.3 Lei da Diluição de Ostwald.
 - 3.5.6 Equilíbrios envolvendo hidrólise;
 - 3.5.6.1 Produto de solubilidade.
- 3.6 Eletroquímica
 - 3.6.1 Processos de oxidação e redução;
 - 3.6.2 Eletrodo padrão;
 - 3.6.3 Determinação da d.d.p.;
 - 3.6.4 Potenciais padrão de redução;
 - 3.6.5 Pilhas e baterias;
 - 3.6.6 Eletrólise ígnea e em solução aquosa.

4. MATEMÁTICA

- 4.1 Geometria plana
 - 4.1.1 Polígonos;
 - 4.1.2 Elementos;
 - 4.1.3 Área;
 - 4.1.4 Perímetro.
- 4.2 Geometria espacial - sólidos
 - 4.2.1 Poliedros;
 - 4.2.2 Prismas regulares (áreas e volume);
 - 4.2.3 Cilindro (área e volume);
 - 4.2.4 Pirâmide (área e volume);
 - 4.2.5 Cone (área e volume);
 - 4.2.6 Esfera (área e volume).
- 4.3 Análise Combinatória
- 4.4 Probabilidade
- 4.5 Binômio de Newton
- 4.6 Matrizes

- 4.7 Determinantes
 - 4.7.1 1ª ordem;
 - 4.7.2 2ª ordem;
 - 4.7.3 3ª ordem;
- 4.8 Sistemas lineares
- 4.9 Trigonometria
 - 4.9.1 Relações trigonométricas no triângulo retângulo;
 - 4.9.2 Trigonometria na circunferência;
 - 4.9.3 Arcos e ângulos;
 - 4.9.4 Unidades;
 - 4.9.5 Funções trigonométricas (seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante).

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

1. HISTÓRIA

- 1.1 Idade Média Ocidental
 - 1.1.1 Feudalismo;
 - 1.1.2 Cultura Medieval;
 - 1.1.3 Crise do Feudalismo.
- 1.2 A expansão marítima europeia
- 1.3 Conquista e colonização da América e Brasil
 - 1.3.1 Brasil Colonial;
 - 1.3.2 América Espanhola;
 - 1.3.3 Influências da cultura africana no Brasil.
- 1.4 Renascimento cultural e científico
 - 1.4.1 Reforma religiosa.
- 1.5 Iluminismo
- 1.6 Revolução Francesa
- 1.7 Crise do Sistema Colonial
 - 1.7.1 Rebeliões coloniais;
 - 1.7.2 Conjuração Mineira;
 - 1.7.3 Conjuração Baiana.
- 1.8 Fim do sistema colonial no Brasil
 - 1.8.1 Família Real no Brasil;
 - 1.8.2 Processo de Independência do Brasil;
 - 1.8.3 Primeiro Reinado.
- 1.9 Formação do território e da sociedade paranaense
- 1.10 Revolução Industrial
 - 1.10.1 Urbanização e industrialização.

2. GEOGRAFIA (*)

- 2.1. O posicionamento geográfico brasileiro
- 2.2. Fusos horários brasileiros
- 2.3. Climas do Brasil
 - 2.3.1. Classificação de Strahler;
 - 2.3.2. Classificação de Lysia Bernardes;
 - 2.3.3. Classificação de Koppen.
- 2.4. Bacias hidrográficas brasileiras
- 2.5. Ecossistemas brasileiros
- 2.6. Domínios morfoclimáticos
- 2.7. Divisão regional do Brasil e questões ambientais.
 - 2.7.1. As cinco macrorregiões do IBGE;
 - 2.7.2. Complexos regionais;
 - 2.7.3. O Sudeste: problemas ambientais;

- 2.7.4. A questão do Pantanal;
- 2.7.5. A degradação do Litoral;
- 2.7.6. Desertificação (Caatinga e Pampa);
- 2.7.7. Processo de Ocupação da Amazônia.
- 2.8. Geografia da população brasileira (movimentos verticais e horizontais)
- 2.9. Indústria, transporte e telecomunicações no Brasil
- 2.10. Urbanização brasileira
- 2.11. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)
- 2.12. A questão agrária brasileira
 - 2.12.1. Problemas fundiários;
 - 2.12.2. Reforma agrária;
 - 2.12.3. Agropecuária;
 - 2.12.4. Extrativismo.
- 2.13. Recursos energéticos brasileiros
- 2.14. Geografia do Paraná
 - 2.14.1. Posição;
 - 2.14.2. Pontos extremos;
 - 2.14.3. Aspectos físicos (relevo, clima, vegetação e hidrografia);
 - 2.14.4. Ocupação;
 - 2.14.5. Migrações;
 - 2.14.6. Aspectos econômicos (extrativismo, agricultura, pecuária, indústria e transporte).

(*) Conteúdo programático alterado pela Resolução CEPE nº 022 de 19 de maio de 2015.

3. SOCIOLOGIA (*)

- 3.1. Desenvolvimento do olhar sócio antropológico sobre a diversidade de modos de pensar, viver e se relacionar nas diferentes sociedades e o processo de mercantilização das produções culturais nas sociedades modernas.
- 3.2. **Cultura, Indústria Cultural e ideologia**
Conteúdos básicos: Indústria cultural, meios de comunicação de massa, sociedade de consumo; Indústria cultural no Brasil.
Conteúdos específicos: Escola de Frankfurt, cultura de massa, cultura erudita, cultura popular, sociedade de consumo. Identidades e globalização; identidades e movimentos sociais; construção social do gênero; construção social de conceito de raça; minorias, preconceito, hierarquia e desigualdades; dominação, hegemonia e contra movimentos.
- 3.3. **Trabalho, produção e classes sociais**
Conteúdos básicos: O conceito de trabalho e o trabalho nas diferentes sociedades. Desigualdades sociais: estamentos, castas e classes sociais; organização do trabalho nas sociedades capitalistas e suas contradições; globalização e neoliberalismo. Relações de trabalho no Brasil.
Conteúdos específicos: Modos de produção, desemprego, desemprego conjuntural e desemprego estrutural, subemprego e informalidade, fordismo e toyotismo, reforma agrária, reforma sindical, estatização e privatização, flexibilização, terceirização, agronegócio, voluntariado e cooperativismo, economia solidária, parcerias público-privadas, capital humano, empregabilidade e produtividade: relações de mercado.

(*) Conteúdo programático alterado pela Resolução CEPE nº 008 de 24 de maio de 2016.

4. FILOSOFIA

- 4.1 Ética
 - 4.1.1 O que é ética e quais são seus principais princípios;
 - 4.1.2 O que é moral e seus principais pressupostos;
 - 4.1.3 Ética no período clássico;
 - 4.1.4 Ética no período medieval;
 - 4.1.5 Ética no período moderno;
 - 4.1.6 Ética no período contemporâneo;
 - 4.1.7 Diferença entre ética e moral;
 - 4.1.8 Ética e moral;
 - 4.1.9 Pluralidade ética;

- 4.1.10 Bioética;
 - 4.1.11 Existencialismo;
 - 4.1.12 O que é Liberdade?
 - 4.1.13 Liberdade e determinismo;
 - 4.1.14 Liberdade e Autonomia;
 - 4.1.15 Normas e suas necessidades.
- 4.2 Filosofia Política
- 4.2.1 O que é política?
 - 4.2.2 Principais teorias políticas;
 - 4.2.3 Teoria Política (antiga, moderna e contemporânea);
 - 4.2.4 Pensamento político na contemporaneidade;
 - 4.2.5 Definição de poder;
 - 4.2.6 Relações entre comunidade e poder;
 - 4.2.7 Formas de governo;
 - 4.2.8 Liberdade e igualdade política;
 - 4.2.9 Definição de ideologia;
 - 4.2.10 Política e ideologia;
 - 4.2.11 Esfera pública e privada;
 - 4.2.12 Cidadania formal e participativa.

16 DESEMPENHO INDIVIDUAL/PONTUAÇÃO FINAL

O desempenho individual com a pontuação final dos candidatos que realizarem a prova do PSS II 2017 será mantida no banco de dados da CPS e será disponibilizada aos candidatos por meio do site cps.uepg.br/pss, a partir de **01 de março de 2018**.

O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos na prova do PSS II 2017 poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios ou estabelecimentos de ensino cadastrados que tiverem, no mínimo, 20 (vinte) candidatos participando do PSS.

Por solicitação formal da escola, a CPS fornecerá informações detalhadas sobre o desempenho individual dos alunos, mediante ofício protocolado no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Bloco do Centro de Convivência "Candida Leonor Miranda", no Campus da UEPG, em Uvaranas, Ponta Grossa – PR, ou encaminhado por correio para a CPS/UEPG – Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 – CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – PR, acompanhado de fotocópia da ata de reunião da Associação de Pais e Mestres do Colégio (ou estabelecimento de ensino), em que se conste a autorização para uso reservado das informações, exclusivamente restrito a projeto pedagógico que possa contribuir para a melhoria do ensino-aprendizagem, ficando tais informações individuais vedadas para uso publicitário de qualquer natureza, mesmo no âmbito do próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

17 DISCIPLINA E SEGURANÇA

Será excluído do Processo Seletivo Seriado (PSS), o candidato que:

1. comunicar-se com outro, verbalmente, por escrito ou por sinais, visando à busca de auxílio para realizar a prova;
2. durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou qualquer dispositivo de comunicação;
3. for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir suas orientações no que concerne à condução do PSS;
4. for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova, por qualquer meio;
5. em qualquer uma das fases (etapas) do PSS, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta.
6. usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização da prova.

O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS II 2017, deverá permanecer no local de realização da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da Coordenação de Inspeção.

Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado.

18 REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

O Registro Acadêmico e Matrícula são de exclusiva responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

O Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos que, tendo realizado as provas do PSS I em 2015, PSS II em 2016 e PSS III em 2017, lograrem classificação dentro do número de vagas ofertadas no curso escolhido por ocasião da renovação da inscrição ao PSS III 2017, para início das aulas no ano letivo de 2018, serão realizados de acordo com os procedimentos mencionados no site uepg.br/prograd.

Leia atentamente o que dispõe o site uepg.br/prograd no que diz respeito ao Registro Acadêmico e Matrícula.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

A Divisão Financeira da UEPG, vistos os relatórios apresentados pelo banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição do PSS II 2017, instruirá a CPS/UEPG para o deferimento ou indeferimento das inscrições.

O Conselho de Administração da UEPG, por meio da Resolução CA nº 070 de 03 de abril de 2017, que homologou a Portaria R. nº 145/2017, que aprovou a sistemática para composição dos valores da taxa de inscrição no PSS, conforme segue:

- PSS I = R\$ 57,00;
- PSS II = R\$ 47,00;
- PSS III = R\$ 37,00.

O Conselho de Administração da UEPG regulamentou a isenção da taxa de inscrição no PSS, nas provas do PSS I, II e III, conforme os seguintes critérios:

1. restrito aos alunos da rede pública oficial de ensino;
2. limitado a 10% do total de alunos inscritos, de cada colégio ou estabelecimento de ensino público, no PSS do ano imediatamente anterior ao do ano corrente;
3. reservado para alunos em situação de carência econômica familiar, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino público;
4. condicionado à entrega na CPS, até o dia **21 de agosto de 2017**, da relação dos alunos beneficiados, por prova de PSS, tornada pública em edital pelo próprio colégio ou estabelecimento de ensino.

A pessoa com deficiência, antes de efetuar sua inscrição, deverá informar-se, junto à Coordenadoria de Auxílio e Orientação ao Estudante (CAOE), sobre as limitações e os recursos oferecidos pela UEPG. A pessoa com deficiência pode pleitear atendimento especializado para a realização da prova do PSS II 2017, protocolando solicitação devidamente instruída, no Protocolo Geral da UEPG, até o último dia de inscrições, para posterior análise por Comissão designada.

A pessoa com deficiência deve entrar em contato com a Coordenadoria de Auxílio e Orientação ao Estudante (CAOE), após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do PSS II 2017, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

O atendimento especializado, para estes casos, ocorrerá somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos do PSS II 2017, serão somente os cartões de registro de respostas e a parte da folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material da prova, antes ou após a realização da mesma, terá direito somente à devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação, de forma total e irrestrita, das condições estabelecidas neste manual, na Resolução UNIV nº 027 de 07 de julho de 2016, e das demais normas do Processo Seletivo Seriado (PSS).

Os casos omissos serão resolvidos pela CPS/UEPG, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste manual, os instrumentos normativos superiores da UEPG e a legislação pertinente.

20 RESOLUÇÃO UNIV Nº 027 de 07 DE JULHO DE 2016

RESOLUÇÃO UNIV Nº 027, DE 07 DE JULHO DE 2016.*

Aprova o Regulamento do Processo Seletivo Seriado na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 07 de julho de 2016, *considerando*

o Parecer CEPE nº 056/2016 e a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do dia 28 de junho de 2016; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 09.565/2016, aprovou*, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento relativo à realização do Processo Seletivo Seriado – PSS na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Fica revogada a Resolução UNIV nº 16, de 09 de dezembro de 2013, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo Seriado – PSS, como modalidade de seleção alternativa ao Vestibular para ingresso nos cursos superiores de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, será executado de acordo com as normativas do presente Regulamento.

Art. 2º O PSS constitui-se em uma modalidade de seleção gradual, sistemática e cumulativa, realizada anualmente, sob a coordenação da Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS, e terá por objetivo avaliar o desempenho dos candidatos interessados em ingressar no Ensino Superior de graduação na UEPG, a partir do seu desempenho em cada uma das séries do Ensino Médio.

Art. 3º O PSS utilizará para formulação de questões os conteúdos programáticos previstos para cada uma das séries do Ensino Médio, em conformidade com os estabelecidos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN.

Art. 4º O PSS terá caráter classificatório e se desenvolverá em 03 (três) etapas:

I - *Primeira Etapa* – denominada **PSS I**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **primeira série** do Ensino Médio;

II - *Segunda Etapa* – denominada **PSS II**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **segunda série** do Ensino Médio;

III - *Terceira Etapa* – denominada **PSS III**, constará de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na **última série** do Ensino Médio.

§ 1º Para a realização de cada uma das etapas do PSS, o candidato deverá estar regularmente matriculado na série correspondente ao mesmo, com exceção do candidato que estiver frequentando a **terceira série** do curso do **Ensino Médio Técnico Integrado com 04 (quatro) anos de duração**, onde, somente na ocorrência desta situação, a realização do **PSS III** será por ocasião de conclusão da **quarta série**.

§ 2º É vedada a participação no PSS de candidato que já tenha concluído o Ensino Médio regular ou equivalente.

**CAPÍTULO II
DOS CURSOS E VAGAS**

Art. 5º Os cursos de graduação ofertados no PSS, aprovados pelos Conselhos Superiores da UEPG, constarão somente no Manual do Candidato do **PSS III**, com os respectivos Setores de Conhecimento, locais de oferta e vagas.

§ 1º O número de vagas ofertadas no PSS será de até 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta pela UEPG, com arredondamento aritmético, permanecendo a parte inteira e desprezando-se as partes decimais, quando couber.

§ 2º O Manual do Candidato do PSS III, bem como do PSS I e II, serão publicados via internet por meio do site uepg.br/pss.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Poderão participar do PSS os alunos do Ensino Médio que, dentro do calendário estabelecido pelo Conselho de Administração – CA da UEPG, mediante proposta da CPS, procederem a inscrição específica, exclusivamente via internet por meio do site uepg.br/pss, conforme orientações contidas no Manual do Candidato, iniciando-se o processo, obrigatoriamente, no decorrer da **primeira série** do Ensino Médio para o PSS I.

Art. 7º O valor da taxa de inscrição do PSS será estabelecido pelo CA, mediante proposta encaminhada pela CPS/UEPG.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos, salvo o descrito no Art. 44 deste Regulamento.

Art. 8º Na hipótese de interrupção, por no máximo um ano letivo, da sequência normal das séries do seu Ensino Médio, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, informar este fato à CPS, por escrito, no primeiro mês do ano letivo, para que a pontuação já obtida fique mantida no banco de dados da CPS, para complementação do PSS, quando da continuidade de seus estudos na(s) série(s) subsequente(s).

§ 1º O candidato será excluído do PSS após o decurso do prazo da interrupção especificado no *caput* do presente artigo.

§ 2º Em caso de reprovação do candidato na segunda, terceira ou quarta série do Ensino Médio, ele será excluído do PSS.

§ 3º Quando da continuidade de estudos do candidato nas séries do Ensino Médio subsequentes, previstas no *caput* do presente artigo, o candidato estará condicionado à elaboração da prova correspondente à série que estiver cursando, com conteúdo programático e composição das provas vigentes naquele ano.

Art. 9º Por ocasião da inscrição, no decorrer da terceira série do Ensino Médio com duração de 03 (três) anos ou da quarta série no caso do Ensino Médio Técnico Integrado com duração de 04 (quatro) anos, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos superiores de graduação da UEPG em oferta no PSS, indicando: curso, turno e local de oferta.

SEÇÃO I Das Pessoas com Deficiência (PcD)

Art. 10 A(s) pessoa(s) com deficiência(s), antes de efetuar sua inscrição, deverá(ão) informar-se, junto à Coordenadoria de Assistência e Orientação ao Estudante – CAOÉ, sobre as limitações e os recursos oferecidos pela UEPG.

§ 1º A(s) pessoa(s) com deficiência(s) pode(m) pleitear atendimento especializado para a prova do PSS e para tanto deve(m) protocolizar solicitação devidamente instruída, no Protocolo Geral da UEPG, até o último dia de inscrições, para posterior análise por Comissão designada.

§ 2º A(s) pessoa(s) com deficiência(s) deve(m) entrar em contato com a CAO E, após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do PSS, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não. Em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

§ 3º O atendimento especializado, para estes casos, ocorrerá somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SEÇÃO II

Da Retificação de Dados Cadastrais de Inscrição

Art. 10-A O candidato que realizar a inscrição terá 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento das inscrições do PSS, para fazer a retificação de dados cadastrais, indicados por meio de link próprio, no site www.cps.uepg.br/pss.

§ 1º A retificação só será efetivada após a confirmação do pagamento, por boleto bancário, em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, da respectiva TAXA DE RETIFICAÇÃO, cujo valor será estabelecido pela CPS.

§ 2º Durante o período de inscrições, não será permitida a retificação de dados cadastrais, sendo permitido o abandono da inscrição e a realização de outra, e válida somente aquela cuja taxa tiver o pagamento efetivado.

§ 3º Após o prazo estabelecido no caput do presente artigo, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

Art. 10-B Após o processamento das inscrições e decorridos 03 (três) dias úteis após o recolhimento da taxa, a CPS/UEPG disponibilizará, por meio do site www.cps.uepg.br/pss, a informação sobre a confirmação da inscrição.

CAPÍTULO IV

DAS PROVAS

Art. 11 As provas serão realizadas anualmente, em data e horário a serem fixados em calendário a ser estabelecido pelo CA desta Universidade, mediante proposta da CPS.

Art. 12 Constarão do Manual do Candidato, a forma de composição e o conteúdo programático das provas do PSS, que serão em conformidade com a proposta apresentada pela CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE desta Universidade.

Art. 13 Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

Art. 14 Os procedimentos e os critérios para avaliação das provas são de responsabilidade da CPS.

Art. 15 Os conteúdos a serem avaliados, os aspectos que serão adotados para a avaliação da produção do texto, a pontuação de cada uma das provas, bem como a forma de assinalar o preenchimento das respostas no cartão de registro de respostas devem ser executadas de acordo com as instruções e orientações constantes no Manual do Candidato.

Art. 16 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização das provas.

Art. 17 As provas estarão acondicionadas em pacotes plásticos opacos e lacrados, que serão abertos pelos fiscais aplicadores das provas na presença dos candidatos da respectiva turma.

Art. 18 Os candidatos só poderão deixar o local de provas após o término do horário regulamentar, estabelecido para cada etapa, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior e nesse caso, o candidato será acompanhado por um representante da CPS, que deverá permanecer junto ao candidato até o encerramento do período mínimo estabelecido.

Art. 19 Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos no PSS, serão somente o cartão de registro de respostas e a parte da folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

Art. 20 Caberá recurso à CPS/UEPG, do gabarito de respostas de provas do PSS, devidamente justificado, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo gabarito de respostas, de acordo com os procedimentos descritos no respectivo Manual do Candidato.

Parágrafo único. Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo e decisão após análise dos recursos, a CPS divulgará os gabaritos definitivos.

Art. 21 Caberá recurso à CPS/UEPG, da nota da prova de redação e/ou da pontuação final do candidato do PSS, devidamente justificado, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados em primeira chamada, de acordo com os procedimentos descritos no respectivo Manual do Candidato.

SEÇÃO I **Da Exclusão**

Art. 22 Será excluído do PSS, o candidato que:

I - comunicar-se com outro, verbalmente, por escrito ou por sinais, visando à busca de auxílio para realizar a prova;

II - durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou qualquer dispositivo de comunicação;

III - for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir suas orientações no que concerne à condução do PSS;

IV - for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova, por qualquer meio;

V - em qualquer uma das fases do PSS, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

VI - usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas.

Art. 23 O candidato eliminado, após o início da resolução da prova do PSS, deverá permanecer no local da prova (edificação) até o encerramento do período mínimo estabelecido para a realização da prova, sob supervisão da coordenação de inspetoria.

Art. 24 Não será atribuída a totalização de pontos obtidos para o candidato que for eliminado.

CAPÍTULO V DO APROVEITAMENTO DE RESULTADOS DO ENEM

Art. 25 Revogado pela Portaria R. nº 073/2017, homologada pela Resolução UNIV nº 004, de 22 de junho de 2017.

Art. 26 Revogado pela Portaria R. nº 073/2017, homologada pela Resolução UNIV nº 004, de 22 de junho de 2017.

Art. 27 Revogado pela Portaria R. nº 073/2017, homologada pela Resolução UNIV nº 004, de 22 de junho de 2017.

CAPÍTULO VI DOS LOCAIS DE PROVAS

SEÇÃO I Das Regras Gerais

Art. 28 As provas serão realizadas anualmente e os locais serão informados no Manual do Candidato.

§ 1º No momento da inscrição, o candidato indicará duas opções da cidade de realização de provas.

§ 2º O candidato fará a prova preferencialmente na localidade indicada como primeira opção no momento da sua inscrição.

§ 3º Quando, e somente quando, a cidade indicada como primeira opção de provas estiver superada em sua capacidade de atendimento, por motivos diversos, os candidatos excedentes serão alocados na cidade de realização de provas escolhida como segunda opção, sendo adotado o critério para o preenchimento das turmas daquela localidade, por ordem alfabética e por PSS (I, II, III).

Art. 29 A CPS dará a conhecer, mediante edital, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da data estabelecida para a prova do PSS, os locais onde os candidatos deverão comparecer para realizar a prova.

§ 1º Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local e horário de realização da prova.

§ 2º Não será permitido realizar a prova em locais diferentes dos estabelecidos no edital mencionado no *caput* do presente artigo.

§ 3º O edital será publicado via internet por meio do site uepg.br/pss.

SEÇÃO II
Do Acesso aos Locais de Prova

Art. 30 Para o acesso ao local da prova, o candidato deverá portar:

~~I - ficha de inscrição, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual do Candidato;~~

II - documento oficial de identificação original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;

III - Boletim de Ocorrência Policial (BO) com registro circunstanciado da ocorrência, em caso de extravio, furto ou roubo do documento oficial de identificação.

§ 1º Serão considerados, unicamente, documentos oficiais de identificação:

- a) cédula de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, não sendo válidas cédulas expedidas às pessoas não alfabetizadas;
- b) cédula de identidade expedida pelas Forças Armadas ou Polícia Militar;
- c) cédula de identidade expedida por Ordens ou Conselhos;
- d) carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação em que constem os dados pessoais, assinatura e foto;
- f) cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da inscrição;
- g) passaporte válido.

§ 2º Os demais materiais e procedimentos para acesso aos locais de provas estão descritos no Manual do Candidato.

CAPÍTULO VII
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 31 O desempenho final de cada uma das etapas será disponibilizado para os candidatos via internet, por meio do site uepg.br/pss.

Art. 32 A classificação final será processada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, resultante do somatório dos valores das pontuações finais de cada um dos PSS (I, II e III).

Art. 33 Quando 02 (dois) ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

I - renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar, em conformidade com a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015;

II - maior número de pontos obtidos na etapa correspondente à avaliação do PSS III, PSS II e PSS I, respectivamente;

III - menor idade do candidato.

Art. 34 Após o processamento pela CPS do PSS III, a pontuação obtida será disponibilizada para o candidato, juntamente com sua classificação final, no site uepg.br/pss, por meio de relação dos

classificados em primeira chamada, em ordem alfabética, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos, convocados ao Registro Acadêmico e Matrícula.

Art. 35 O desempenho dos candidatos do PSS I, II e III, de maneira individualizada, estará disponível no site cps.uepg.br/pss após a divulgação oficial do resultado do PSS.

Art. 36 A classificação final no PSS somente terá validade para o Registro Acadêmico e Matrícula inicial no ano letivo para o qual foi realizado.

Art. 37 As relações dos candidatos classificados do PSS III convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula serão publicadas, em local próprio, na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e também no site uepg.br/pss em *link* próprio.

Parágrafo único. A UEPG não notificará, pessoalmente ou individualmente, os candidatos ao Registro Acadêmico e Matrícula em qualquer uma das chamadas.

Art. 38 A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos legais, as relações de candidatos classificados convocados para o Registro Acadêmico e Matrícula afixadas em seus *campi* e/ou no site uepg.br em *link* próprio.

Art. 39 A UEPG entende e declara que toda a divulgação, pela mídia e por outros veículos de informação, caracteriza-se apenas como um meio auxiliar aos interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

Art. 40 O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos em cada uma das etapas poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios cadastrados, que tiverem no mínimo 20 (vinte) candidatos, por ano, participando do PSS.

Parágrafo único. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Coordenador Geral da CPS, no Protocolo Geral da UEPG.

Art. 41 Para efeito de divulgação, na primeira chamada, as relações dos candidatos classificados, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos e locais de oferta, convocados ao Registro Acadêmico e Matrícula, seguirão a ordem alfabética, sem obedecer a ordem de classificação. As relações dos candidatos classificados em lista de espera seguirão a ordem de classificação.

Art. 42 Ficará excluído do processo classificatório o candidato que:

I - não comparecer a qualquer uma das etapas de provas;

II - alcançar pontuação inferior à média aritmética simples da pontuação alcançada pelos candidatos de todos os cursos no somatório das 03 (três) etapas de provas;

III - usar de qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Regulamento e no Manual do Candidato.

Art. 44 O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas, antes ou após a realização das mesmas, terá direito somente à devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição.

Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela CPS/UEPG, que poderá adotar o que julgar mais adequado ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste Regulamento, os instrumentos normativos superiores da UEPG e a legislação pertinente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 041 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

APROVA A FORMA E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Resolução UNIV nº 016 de 09 de dezembro de 2013, a qual estabelece que o conteúdo e a forma de composição das provas do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa serão de conformidade com a proposta apresentada pela Coordenadoria de Processos de Seleção – CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 14.054 de 09.09.2015, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 052/2015;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 27.10.2015, eu, Vice-Reitora no Exercício da Reitoria, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a forma de composição das provas do Processo Seletivo Seriado - PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG com conteúdo programático aprovado pelas Resoluções CEPE nº 052, de 08 de outubro de 2013 e nº 022, de 19 de maio de 2015, a vigorar a partir do ano de 2014 para os candidatos dos triênios 2014/2016, 2015/2017 e 2016/2018, e assim sucessivamente, em conformidade com o respectivo *Anexo*, que passa a integrar este ato legal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gisele Alves de Sá Quimelli
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 041 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015
DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS**

Art. 1º No Processo Seletivo Seriado da Universidade Estadual de Ponta Grossa, cada etapa de prova (PSS I, PSS II e PSS III), terá um valor máximo de **1.000 (um mil) pontos**, assim distribuídos:

- I - **900 (novecentos) pontos**, correspondente a 60 (sessenta) questões de ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS;
- II - **100 (cem) pontos**, correspondente a 01 (uma) questão dissertativa – REDAÇÃO.

Art. 2º O quadro a seguir ilustra os detalhes relativos à composição das provas:

QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DURAÇÃO
QUESTÕES DE ALTERNATIVAS MÚLTIPLAS	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	05	900	4 horas
		Educação Física	05		
		Língua Portuguesa Literatura Brasileira	05		
		Língua Estrangeira	05		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	05		
		Física	05		
		Química	05		
		Matemática	05		
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	05		
		Geografia	05		
		Sociologia	05		
		Filosofia	05		
QUESTÃO DISSERTATIVA	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Redação	01	100	

Art. 3º As questões de alternativas múltiplas serão aquelas com no máximo 04 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01 (um), 02 (dois), 04 (quatro) e 08 (oito).

Art. 4º Para cada uma das alternativas múltiplas, o candidato deverá marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, **obrigatoriamente**, com 02 (dois) algarismos.

Art. 5º Nas questões de alternativas múltiplas em pauta, a atribuição de pontos só será considerada quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa.

§ 1º A resposta correta será o somatório dos números correspondentes às alternativas verdadeiras da questão.

§ 2º A pontuação integral ou parcial de uma questão só será computada se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

Art. 6º A atribuição de pontos, **nas questões de alternativas múltiplas**, será em conformidade com o descrito no quadro a seguir:

ALTERNATIVAS VERDADEIRAS DA QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS ATRIBUÍDOS POR/PELA(S) ALTERNATIVA(S) VERDADEIRA(S)		
	PSS I	PSS II	PSS III
1	15	15	15
2	7,5	7,5	7,5
3	5	5	5
4	3,75	3,75	3,75

Parágrafo único. Para determinar a pontuação final da prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.

Art. 7º O tempo permitido para a realização das provas do PSS I, PSS II e PSS III será de, no máximo, **04 (quatro) horas**.

22 RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Regulamenta a isenção da taxa de inscrição nas Provas dos Processos Seletivos Seriadados - PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ao candidato interessado que comprovar carência financeira.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 9 de setembro de 2013, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 15.113/2013, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica dispensado do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição às provas do Processo Seletivo Seriado – PSS I, II e III, o candidato interessado que preencher as condições abaixo estabelecidas:

I - ser aluno de escola da rede pública de ensino;

II - comprovar carência econômica familiar de acordo com parâmetros e critérios estabelecidos pelo estabelecimento de ensino em que cumpre o ensino médio regular;

III - estar cursando a 1ª, a 2ª, a 3ª série ou a 4ª série (Ensino Médio de quatro anos), respectivamente, se aluno pertencente ao PSS I, PSS II ou PSS III (3ª série e 4ª série).

Art. 2º Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) do total de alunos inscritos efetivados do estabelecimento de ensino, no Processo Seletivo Seriado do ano imediatamente anterior ao do ano corrente, como número limite de isenções a serem concedidas de acordo com o estabelecido no artigo 1º.

Parágrafo único. Para a fixação do percentual do *caput* serão abandonadas as decimais iguais ou inferiores a quatro e arredondadas para um inteiro a mais as decimais ou superiores a cinco.

Art. 3º Cabe ao estabelecimento de ensino, previamente credenciado junto à Comissão Permanente de Seleção – CPS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, além da seleção dos alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS-UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

Art. 4º No caso do estabelecimento de ensino ainda não credenciado junto à CPS-UEPG e que efetuar o credenciamento no ano de execução do PSS, poderá selecionar alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, num limite de 10% (dez por cento) do total de inscritos até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano. Além da seleção dos alunos, deverá tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS-UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

Art. 5º O candidato que não tenha recolhido a taxa ou que não conste nas relações encaminhadas pelos estabelecimentos de ensino em que cumpre o ensino médio terá sua inscrição indeferida.

Art. 6º Fica a critério e sob a responsabilidade da direção do estabelecimento de ensino, em que o aluno estuda, beneficiar mais de um membro de cada família.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela CPS, ouvido o estabelecimento de ensino respectivo, no que couber.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CA nº 154, de 7 de junho de 2004.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
REITOR.

RESOLUÇÃO UNIV Nº 010 DE 22 DE JULHO DE 2017.

Inclui no Capítulo III do Anexo da Resolução UNIV nº 27/2016 nova seção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 22 de junho de 2017, considerando,

a Decisão do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2017; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 00171/2017, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica incluída nova seção ao Capítulo III do anexo da Resolução UNIV no 27, de 07 de julho de 2016, do Regulamento do Processo Seletivo Seriado – PSS, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, conforme segue:

SEÇÃO II

Da Retificação de Dados Cadastrais de Inscrição

Art.10-A O candidato que realizar a inscrição terá 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento das inscrições do PSS, para fazer a retificação de dados cadastrais, indicados por meio de link próprio, no site www.cps.uepg.br/pss.

§ 1º A retificação só será efetivada após a confirmação do pagamento, por boleto bancário, em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, da respectiva TAXA DE RETIFICAÇÃO, cujo valor será estabelecido pela CPS.

§ 2º Durante o período de inscrições, não será permitida a retificação de dados cadastrais, sendo permitido o abandono da inscrição e a realização de outra, e válida somente aquela cuja taxa tiver o pagamento efetivado.

§ 3º Após o prazo estabelecido no caput do presente artigo, será vedada a alteração de qualquer dado na inscrição do candidato.

Art. 10-B Após o processamento das inscrições e decorridos 03 (três) dias úteis após o recolhimento da taxa, a CPS/UEPG disponibilizará, por meio do site www.cps.uepg.br/pss, a informação sobre a confirmação da inscrição.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
REITOR.

PROCESSO SELETIVO SERIADO 2017

Boletim Informativo nº 03/2017-CPS

A Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto no Artigo 11 da Resolução UNIV nº 016 de 09 de dezembro de 2013, divulga a lista das obras literárias que serão exploradas nas questões de Literatura Brasileira, das provas de Língua Portuguesa, do Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2017.

→ PSS I

- ANTOLOGIA POÉTICA (Gregório de Matos);
- SONETOS (Luís de Camões).

→ PSS II

- EU & OUTRAS POESIAS (Augusto dos Anjos);
- MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS (Machado de Assis).

→ PSS III

- AMAR, VERBO INTRANSITIVO (Mário de Andrade);
- A MORTE E A MORTE DE QUINCAS BERRO D'ÁGUA (Jorge Amado);
- LIVRO SOBRE NADA (Manoel de Barros);
- O FILHO ETERNO (Cristóvão Tezza);
- O OVO APUNHALADO (Caio Fernando Abreu).

Ponta Grossa (PR), 09 de janeiro de 2017.

Edson Luis Marchinski
Coordenador da CPS

PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2017

Boletim Informativo nº 05/2017-CPS

A Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto no Artigo 12 da Resolução UNIV nº 27 de 07 de julho de 2016, divulga os gêneros de produção textual/REDAÇÃO que serão explorados no Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2017.

→ PSS I:

- comentários em blog;
- crônicas jornalísticas;
- narração escolar;
- relato autobiográfico.

→ PSS II:

- carta do leitor;
- notícia;
- texto de opinião dissertativo argumentativo;
- resumo.

→ PSS III:

- carta de reclamação;
- carta resposta à reclamação;
- texto de opinião dissertativo-argumentativo;
- notícia;
- resumo.

Ponta Grossa (PR), 09 de janeiro de 2017.

Edson Luis Marchinski
Coordenador da CPS

INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS:

Departamentos dos Cursos

☎ (42) 3220-3000

INFORMAÇÕES SOBRE O PSS:

**Coordenadoria de Processos de Seleção
(CPS)**

☎ (42) 3220-3718

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA:

**Pró-Reitoria de Graduação
(PROGRAD)**

☎ (42) 3220-3705 – (42) 3220-3706

Endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Campus em Uvaranas

Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748

CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná

ATENDIMENTO:

em dias úteis (de segunda a sexta-feira),

das **8h00min** às **12h00min**

das **13h30min** às **17h30min**

INTERNET

facebook.com/pssuepg

e-mail: pss@uepg.br

cps.uepg.br/pss

De conformidade com o calendário geral, no site estarão disponíveis as seguintes informações: acompanhamento das inscrições, locais de provas, ensalamento dos candidatos, provas, gabaritos com as respostas corretas, desempenho individual dos candidatos, e edital de chamada para matrícula em primeira chamada acompanhado das respectivas listas de espera.

